



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

EDITAL Nº 146/GR/UFFRS/2021

PROCESSO SELETIVO DE CANDIDATOS ÀS VAGAS PARA O CURSO DE MESTRADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA - PPGH UFFRS

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFRS), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo para Aluno Regular do Programa de Pós-Graduação em História, Curso de Mestrado, com ingresso em 2021.2, conforme normas estabelecidas neste edital.

1 DO PÚBLICO-ALVO

1.1 Poderão se inscrever no Processo Seletivo para o Programa de Pós-graduação em História, Curso de Mestrado, candidatos que concluíram curso superior de graduação reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), no país e/ou no exterior, e candidatos que comprovem, mediante declaração de Instituição de Ensino Superior, que terão concluído o curso até o ato de matrícula.

1.2 A inscrição de candidato portador de diploma de curso superior expedido por instituição estrangeira e reconhecido pelo MEC ou instância legal do país onde o curso foi realizado, poderá ser admitida desde que o mesmo comprove, a regularidade de sua situação no Brasil no ato da matrícula.

2 DAS VAGAS

2.1 Serão ofertadas até 15 vagas no Programa de Pós-graduação em História, Curso de Mestrado, para ingresso no segundo semestre de 2021.

2.1.1 As vagas 15 serão distribuídas pelas linhas de pesquisa do programa, sendo 07 vagas direcionadas para a linha 01 e 08 vagas para a linha 02.

2.2 De acordo com o disposto na RESOLUÇÃO Nº 8/CONSUNI CPPGEC/UFFRS/2017, ficam reservadas vagas do Processo Seletivo para o Programa de Pós-graduação em História, Curso de Mestrado, para candidatos autodeclarados indígenas, com deficiência e autodeclarados negros (pretos e pardos), aprovados e classificados no processo seletivo, conforme distribuição a seguir:

2.2.1 Ficam reservadas 2 (duas) vagas para candidatos autodeclarados indígenas.

2.2.2 Fica reservada 1 (uma) vaga para candidatos com deficiência.

2.2.3 Fica reservada 1 (uma) vaga para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos).

2.2.4 Não havendo candidatos selecionados para ocuparem as vagas reservadas dos itens 2.2.1, 2.2.2 e 2.2.3, estas serão preenchidas por outros candidatos, obedecendo a ordem de classificação.

2.2.5 Não havendo candidatos selecionados para ocuparem as vagas de acordo com a distribuição do item 2.1.1, poderão ser alocados maior número de candidatos por linha, sem exceder o total de 15 vagas.

2.3 O preenchimento das vagas ofertadas fica condicionado à aprovação de candidatos no Processo Seletivo.

2.4 As vagas serão distribuídas entre os docentes das linhas de pesquisa do PPGH: I) História do Povoamento, da Agricultura e do Meio Ambiente; II) História dos Movimentos e das Relações Sociais.

3 DAS INSCRIÇÕES



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

~~3.1 As inscrições devem ser realizadas de 26 de fevereiro à 01 de junho de 2021. As inscrições poderão ser realizadas através do preenchimento do formulário digital, disponível no link: <https://www.uffrs.edu.br/formularios/ppgh>. O candidato deverá imprimir ou salvar em PDF a página de confirmação tão logo sua inscrição seja enviada. Isso servirá de comprovante de inscrição. O candidato deverá anexar os seguintes documentos:~~

~~I - formulário de inscrição, conforme Anexo I, devidamente preenchido e assinado;~~

~~II - cópia simples do documento de identidade e do CPF;~~

~~III - cópia simples do diploma de curso superior de graduação, reconhecido pelo MEC, ou do certificado de conclusão de curso superior, ou declaração de Instituição de Ensino Superior de que o candidato concluirá o curso de graduação até o ato de matrícula;~~

~~IV - cópia simples do Histórico Escolar de graduação;~~

~~V - *curriculum vitae* impresso, necessariamente na versão fornecida pela Plataforma Lattes do CNPq (completo), não documentado, sem os comprovantes em anexo. Os candidatos estrangeiros devem fornecer currículo vitae não documentado, sem os comprovantes em anexo.~~

~~VI - projeto de pesquisa sem identificação na capa e corpo do texto, de acordo com o item 4.5.4, ANEXO II e demais orientações deste edital;~~

3.1 As inscrições devem ser realizadas de 26 de fevereiro à 15 de junho de 2021. As inscrições poderão ser realizadas através do preenchimento do formulário digital, disponível em: <https://www.uffrs.edu.br/campi/chapeco/cursos/mestradoch/mestrado-em-historia/selecao-e-ingresso>. O candidato deverá imprimir ou salvar em PDF a página de confirmação tão logo sua inscrição seja enviada. Isso servirá de comprovante de inscrição. O candidato deverá anexar os seguintes documentos:

I - formulário de inscrição, conforme Anexo I, devidamente preenchido e assinado;

II - cópia simples do documento de identidade e do CPF;

III - cópia simples do diploma de curso superior de graduação, reconhecido pelo MEC, ou do certificado de conclusão de curso superior, ou declaração de Instituição de Ensino Superior de que o candidato concluirá o curso de graduação até o ato de matrícula;

IV - cópia simples do Histórico Escolar de graduação;

V - *curriculum vitae* impresso, necessariamente na versão fornecida pela Plataforma Lattes do CNPq (completo), não documentado, sem os comprovantes em anexo. Os candidatos estrangeiros devem fornecer currículo vitae não documentado, sem os comprovantes em anexo.

VI - projeto de pesquisa sem identificação na capa e corpo do texto, de acordo com o item 4.5.4, ANEXO II e demais orientações deste edital (**NOVA REDAÇÃO DADA PELO EDITAL Nº 481/GR/UFFRS/2021**);

3.2 Cabe ao candidato verificar se os documentos I, II, III, IV, V e VI estão de acordo com o tamanho e formato exigido no formulário.

3.3 Os candidatos que não encaminharem os documentos no formato e tamanho exigido no formulário não terão a sua inscrição efetivada.

3.4 O candidato brasileiro deverá ter Currículo Lattes atualizado (2021) e disponível para consulta online da comissão de seleção. O candidato estrangeiro deverá anexar uma cópia do seu Currículo Vitae.

3.5 O candidato que necessitar de atendimento especial para as diferentes etapas do processo seletivo deverá indicar, no formulário de inscrição, os recursos especiais necessários.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

3.6 Somente serão homologadas as inscrições dos candidatos que estiverem plenamente de acordo com este Edital, após a verificação da documentação pela Comissão de Processo Seletivo.

3.7 A divulgação da relação das inscrições homologadas para a primeira etapa do Processo Seletivo será feita conforme Cronograma constante no item 5.1, no sítio da UFFS www.uffrs.edu.br/pos-graduacao/mestrado/mestrado-em-historia/ingresso/processo-seletivo-regular

4 DO PROCESSO SELETIVO

4.1 O Processo Seletivo será conduzido por Comissão de Seleção, constituída por docentes do PPGH-UFFS, previamente designada por Portaria.

4.2 O Processo Seletivo constará de três etapas:

- a) A primeira etapa, de caráter eliminatório e classificatório, será composta Análise do Projetos.
- b) A segunda etapa, de caráter eliminatório e classificatório, será composta pela Arguição sobre projeto de pesquisa e da bibliografia indicada neste edital.
- c) A terceira etapa, de caráter classificatório, será a pontuação do Currículo.

4.3 Avaliação da 1ª etapa (Projeto de pesquisa):

4.3.1 Será objeto de avaliação análise do projeto de pesquisa entregue no ato da inscrição.

4.3.2 Serão considerados aprovados, nesta etapa do Processo Seletivo, os candidatos que obtiverem média aritmética igual ou superior a 7,0 (sete vírgula zero).

4.3.3 A avaliação dos projetos de pesquisa será realizada por linha de pesquisa e dois membros da comissão atribuirão uma nota de 0,00 (zero vírgula zero) a 10,00 (dez vírgula zero) ao candidato.

4.3.4 A etapa é eliminatória e serão desclassificados os candidatos que não obtiverem média igual ou superior a 7,00 (sete vírgula zero).

4.3.5 O projeto de Pesquisa deverá possuir até 15 páginas (incluindo capa, sumário e referências), com letra Times New Roman, tamanho 12, espaçamento 1,5 justificado e margens 2,5 (superior/inferior) e 3,0 (esquerda/direita).

4.3.6 O modelo de Projeto de Pesquisa se encontra no Anexo II.

4.3.7 O envio de mais de um projeto de Pesquisa, ou em desacordo com a formatação deste edital, resultará na eliminação do candidato.

4.3.8 Será avaliado nesta etapa se o projeto apresenta todos os elementos apontados no modelo, Anexo II, se o tema do projeto é inovador, a possibilidade de execução, se há adesão à linha de pesquisa proposta, e coerência do problema de pesquisa, da justificativa, da revisão bibliográfica, dos objetivos, do referencial Teórico- Metodológico e fontes.

4.3.9 Apenas os candidatos aprovados na primeira etapa participarão da segunda etapa.

4.4 Avaliação da 2ª etapa, arguição sobre projeto de pesquisa e da bibliografia indicada:

4.4.1 A segunda etapa, correspondente arguição sobre projeto de pesquisa e currículo e arguição sobre a bibliografia indicada, será no formato remoto, pela internet, realizada via Cisco WEBEX, em datas serem divulgados no sítio da UFFS (www.uffrs.edu.br/pos-graduacao/mestrado/mestrado-em-historia/ingresso/processo-seletivo-regular).

4.4.2 O candidato deverá ingressar na sala da web conferência WEBEX para realização da segunda etapa do processo, no horário estipulado e divulgado no sítio da UFFS (www.uffrs.edu.br/ppgh/Ingresso/ProcessoSeletivoRegular). O Candidato deverá estar munido de original do documento oficial de identidade com foto, que deverá ser apresentado na vídeo chamada. A etapa será gravada.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

4.4.3 A bibliografia indicada para a arguição:

I - CROSBY, Alfred W. Imperialismo ecológico: a expansão biológica da Europa 900-1900. São Paulo: Companhia de Bolso, 2011.

II - MARTINS, José de Souza. Fronteira: A degradação do outro nos confins do humano. São Paulo: Editora Contexto; 2ª edição, 2009.

III - ROCHA, Humberto. José (org). Étnicos, milenários e bandidos: história dos movimentos sociais no Sul do Brasil (séculos XIX-XX). 1. ed. Passo Fundo: Acervus, 2020.

4.4.4 A bibliografia básica indicada acima não impede o candidato de consultar outros autores que tratam dos temas e das linhas de pesquisas indicadas, bem como artigos científicos e outras formas de produção e divulgação de resultados de pesquisas.

4.4.5 A arguição será avaliada por no mínimo dois avaliadores pertencentes ao corpo docente permanente do PPGH, que atribuirão notas de 0 (zero) a 10 (dez).

4.4.6 Será avaliado nesta etapa a argumentação sobre o projeto de pesquisa e da bibliografia indicada.

4.4.7 Serão considerados aprovados, nesta etapa do Processo Seletivo, os candidatos que obtiverem nota superior ou igual a 7,0 (sete vírgula zero).

4.4.8 Apenas os candidatos aprovados na segunda etapa participarão da terceira etapa.

4.4.9 Será avaliado nesta etapa a inserção do candidato na pesquisa e sua participação em atividades acadêmicas.

4.5 Avaliação da 3ª etapa, pontuação do Currículo:

4.5.1 Será objeto de avaliação do currículo através da análise da tabela de pontuação entregue no ato da inscrição - ANEXO I.

4.5.2 A comissão fará a conferência da pontuação através das informações presentes no Currículo Lattes ou Currículo Vitae, no caso de estrangeiros, entregue no ato da Inscrição.

4.5.3 Será atribuído nota 10,0 (dez) para o candidato com maior pontuação e as demais receberão as notas por equivalência.

4.5.4 O candidato que entregar a tabela em desconformidade com o apresentado no currículo, ou sem ser preenchida receberá nota 0 (zero).

4.5.5 A comissão poderá solicitar documentos adicionais para comprovação da produção, caso entenda necessário.

4.6 Ocorrendo empate na nota final, para efeito de classificação, o critério de desempate será a maior nota na prova escrita.

4.7 Persistindo o empate, o critério será a idade, dando-se preferência ao candidato de idade mais elevada, conforme dispõe o Parágrafo único do Art. 27 da LEI Nº 10.741, DE 1º DE OUTUBRO DE 2003.

4.8 O resultado de cada uma das etapas de seleção será divulgado no sítio da UFFS (www.uffrs.edu.br/pos-graduacao/mestrado/mestrado-em-historia/ingresso/processo-seletivo-regular), contendo exclusivamente a relação dos candidatos classificados.

4.9 Para efeito de classificação final serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem nota final, dada pela média aritmética das notas das três etapas, igual ou superior a 7,0 (sete vírgula zero), sendo selecionados para ingresso os primeiros classificados de acordo com o número de vagas ofertadas.

4.10 O candidato que não realizar a entrevista via cisco webex será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

5 DO CRONOGRAMA

5.1 As etapas do Processo Seletivo ocorrerão conforme o cronograma a seguir:

ETAPAS	DATA
Período de Inscrições	26 de fevereiro de 2021 a 01 de junho de 2021
Divulgação da relação das inscrições homologadas	15 de junho de 2021
Divulgação dos resultados da primeira etapa	15 de julho de 2021
Data da segunda etapa: Arguição sobre projeto de pesquisa e da bibliografia indicada neste edital.	02, 03 e 04 de agosto de 2021
Divulgação do resultado da segunda etapa	09 de agosto de 2021
Divulgação do Resultado provisório do Processo Seletivo	A partir de 11 de agosto de 2021
Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo	A partir de 13 de agosto de 2021

ETAPAS	DATA
Período de Inscrições	26 de fevereiro de 2021 a 15 de junho de 2021
Divulgação da relação das inscrições homologadas	A partir de 23 de junho de 2021
Divulgação dos resultados da primeira etapa	15 de julho de 2021
Data da segunda etapa: Arguição sobre projeto de pesquisa e da bibliografia indicada neste edital.	02, 03 e 04 de agosto de 2021
Divulgação do resultado da segunda etapa	09 de agosto de 2021
Divulgação do Resultado provisório do Processo Seletivo	A partir de 11 de agosto de 2021
Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo	A partir de 13 de agosto de 2021” (NR)

(NOVA REDAÇÃO DADA PELO EDITAL Nº 481/GR/UFGS/2021)

5.2 O horário estipulado para realização da segunda etapa do processo seletivo na web conferência WEBEX será divulgado no sítio da UFGS (www.uffs.edu.br/ppgh>Ingresso>ProcessoSeletivoRegular).

5.3 É de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar, no sítio da UFGS a divulgação dos resultados e de eventuais alterações no cronograma acima.

6 DOS RECURSOS

6.1 O candidato poderá interpor recurso do resultado de cada uma das etapas do Processo Seletivo, de acordo com o item 4.2, em até 1 dia útil após a publicação do resultado no sítio da UFGS (www.uffs.edu.br>pos-graduacao>mestrado>mestrado-em-historia>ingresso>processo-seletivo-regular).

6.2 Os recursos deverão ser enviados por *e-mail* a Secretaria Acadêmica de Pós-graduação no endereço eletrônico sec.ppg@uffs.edu.br.

6.3 Serão indeferidos os recursos que não atenderem aos dispositivos aqui estabelecidos.

6.4 A Comissão de Seleção é a única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberá recurso ao resultado dos recursos.

6.4.1 A Comissão de Seleção emitirá parecer no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento do prazo de recurso.

6.4.2 A decisão da Comissão de Seleção será disponibilizada na Secretaria Acadêmica de Pós-graduação do *Campus* Chapecó.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

7 DA MATRÍCULA

7.1 O candidato classificado deverá efetuar a matrícula junto à Secretaria Acadêmica de Pós-graduação, sala 309, 3º andar, bloco da Biblioteca, sito a: Rod. SC 484 Km 02, Bairro Fronteira Sul, CEP 89801-001, Chapecó-SC, das 8h às 11h30 e das 13h às 17h ou virtualmente se as atividades estiverem suspensas por conta da Pandemia de covid-19.

7.2 Os documentos necessários para a matrícula serão divulgados no edital de homologação do resultado final do processo seletivo.

7.3 Os documentos exigidos aos candidatos que concorrem à reserva de vagas, definidas na RESOLUÇÃO Nº 8/CONSUNI CPPGEC/UFFRS/2017 (indígena, negros/pardos e pessoa com deficiência), deverão ser apresentados no ato da matrícula, fazendo-se necessário no momento da inscrição apenas a indicação da vaga a qual está concorrendo no formulário de inscrição (Anexo I).

8 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Os componentes curriculares do curso de Mestrado serão ofertados nos turnos matutino, vespertino e noturno, às segundas, terças e quartas-feiras no *campus* Chapecó.

8.2 Poderão ser ofertados componentes curriculares sob a forma concentrada ou sequencial desde que garantida a carga horária, a qualidade e o conteúdo programático.

8.3 O candidato, ao assinar o formulário de inscrição, declara que leu e concorda com as normas deste Edital.

8.4 Os candidatos terão o prazo de 60 (sessenta) dias, após a finalização do Processo Seletivo, para retirar os documentos expresso no item 3.2, na Secretaria Acadêmica de Pós-graduação - *Campus* Chapecó, ao final do qual serão inutilizados. O horário para retirada dos documentos fica estabelecido das 8h às 12h e das 13h às 16h30, de segunda a sexta-feira.

8.5 A qualquer tempo, e a critério da Comissão de Seleção, se constatada a apresentação de documentos e/ou assinaturas inidôneas, será considerada cancelada a inscrição e/ou a matrícula do candidato.

8.6 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

Chapecó-SC, 26 de fevereiro de 2021.

MARCELO RECKTENVALD
Reitor